



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 05 de outubro de 2017.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 052/2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de ENILDA ALVES FEITOSA com o município, a qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 009/2015, do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais por Tempo de Contribuição**, a servidora **ENILDA ALVES FEITOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, matrícula nº. 941, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos baseados na média salarial integral ao tempo de trabalho e nos cálculos proventuais do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario em específico a Portaria nº 009/2015.

Princesa Isabel-PB, 05 de outubro de 2017

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM